



Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro



## LEI MUNICIPAL N.º 1.343

**EMENTA:** - Revoga os §§ 2º e 3º do artigo 17 da Deliberação nº 901/67, por inconstitucionalidade.

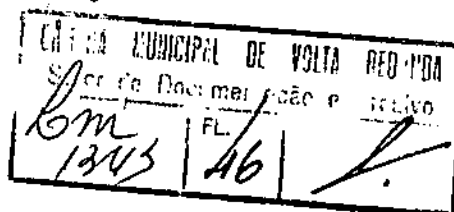
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

**Artigo 1º** - Ficam revogados o § 2º do artigo 17 da Deliberação nº 901/67, com a nova redação que lhe foi dada pela Deliberação nº 915/68, bem como, o § 3º do mesmo artigo, introduzido pela Deliberação nº 937/68, por inconstitucionais, tornando-se sem efeito todos os atos delas decorrentes.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 22 de abril de 1976

*Nelson dos Santos Gonçalves*  
NELSON DOS SANTOS GONÇALVES - Prefeito



Mensagem nº 023/75, de 20 de outubro de 1975